



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL Nº 033/2026- PROEXT/UEAP

A Presidente da Comissão Eleitoral para a composição do Comitê de Atividades de Extensão da Universidade do Estado do Amapá (CAEXT/UEAP), nomeada pela Portaria nº 662/2026-UEAP, e de acordo com a Resolução nº 364/2019-CONSU/UEAP, de 24 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para composição do CAEXT/UEAP, que se dará com a publicação do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Eleitoral obedecerá rigorosamente às normas estabelecidas na Resolução nº 364/2019 - CONSU/UEAP, que dispõe sobre o Regimento do Comitê das Atividades de Extensão da Universidade do Estado do Amapá - CAEXT/UEAP.

1.2. As publicações relativas ao presente Processo Eleitoral dar-se-ão no site da UEAP por meio do endereço eletrônico <https://ueap.edu.br/pagina/resultado-editais-2024-provisorio-.html>.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância dos requisitos exigidos.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. O Processo Eleitoral atenderá ao seguinte cronograma de atividades:

ORDEM	EVENTO	PERÍODO
01	Publicação do Edital	31/07/2026
02	Período de impugnação do Edital	31/07 a 01/08/2026
03	Inscrição de candidatura	03 a 21/08/2026
04	Homologação provisória das inscrições	24/08/2026
05	Prazo para recurso das inscrições indeferidas	25/08/2026
06	Resultado dos recursos das inscrições	26/08/2026
07	Divulgação das candidaturas homologadas	26/08/2026
08	Eleição	31/08/2026
09	Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	02/09/2026
10	Prazo para recurso do resultado eleitoral	03/09/2026
11	Homologação do Resultado Final do Processo Eleitoral	05/09/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Processo Eleitoral visa ao preenchimento de 03 (três) vagas da categoria docente e 01 (uma) vaga da categoria técnico-administrativa, para composição do Comitê das Atividades de Extensão (CAEXT) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), na condição de membro titular.

3.1.1. O representante discente será indicado pelos acadêmicos por meio de organizações próprias (Diretório Central dos Estudantes e/ou Conselho Geral dos Estudantes), conforme inciso V do artigo 3º da Resolução nº 364/2019-CONSUEAP.

3.2. O mandato dos membros eleitos corresponderá ao período de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da Portaria de designação dos membros do Comitê.

Parágrafo Único. Docentes, técnicos e acadêmicos que compuseram o CAEXT nas duas últimas formações anteriores (2022 e 2024) não poderão participar deste pleito conforme parágrafo único do art. 6º da Resolução 364/2019.

3.3. Os membros suplentes serão aqueles subsequentes aos primeiros colocados na ordem decrescente dos candidatos eleitos por categoria.

3.4. Os membros suplentes substituirão os titulares na falta ou impedimento destes, ou, ainda, pela perda do mandato dos titulares com o não comparecimento a 03 (três) reuniões/atividades consecutivas ou 05 (cinco) alternadas por ano, sem a devida justificativa.

3.5. A vigência do mandato do membro suplente será a complementação do mandato do membro titular, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Resolução nº 364/2019-CONSUEAP.

3.6. Os componentes do CAEXT/UEAP (titulares e suplentes), após eleitos, serão nomeados por Portaria emitida pelo (a) Reitor(a) da Universidade do Estado do Amapá.

3.7. Os candidatos classificados, na ordem decrescente de cada categoria, comporão cadastro reserva, que, em caso de persistência de vacância de membro titular e suplente, poderão ser convocados para composição do CAEXT, conforme dispõe o § 2º do art. 9º da Resolução nº 364/2019-CONSUEAP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão concorrer a membros do CAEXT/UEAP:

- I - Docentes do quadro de pessoal efetivo da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados na UEAP e com experiência comprovada em atividades de extensão;
- II – Técnico Administrativo do quadro de pessoal efetivo da Universidade, em efetivo exercício de suas atividades, lotados na UEAP e com experiência comprovada em atividades de extensão.

4.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição, em formato PDF, via Google Formulários (<https://forms.gle/HER8ngvCNGCTPuKU9>) para o

registro da candidatura:

- a) decreto de nomeação, termo de posse, carta de apresentação da chefia imediata ou declaração emitida pela Unidade de Recursos Humanos da UEAP, que ateste ser o docente ou técnico administrativo efetivo e que indique sua lotação;
- b) currículo na Plataforma Lattes atualizado (impressão resumida) com documentos para comprovação de experiência em atividades de extensão;
- c) declaração de inexistência de pendências junto à Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT).

4.3. A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas as que:

- a) forem requeridas por candidatos que não se enquadrem nas exigências do item 4.1, incisos I e II;
- b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital.

4.4. A divulgação da homologação das inscrições será publicada na página de acompanhamento do processo eleitoral (<https://ueap.edu.br/pagina/resultado-editais-2024-provisorio-.html>).

4.5. Coincidindo o número de inscritos com a quantidade de vagas ofertadas – 3 (três) candidatos para categoria docente e 1 (um) para categoria técnico – será dispensada a eleição e os candidatos serão nomeados para os respectivos cargos, desde que se enquadrem no item 4.1 deste edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de eleição dos membros do CAEXT/UEAP é de responsabilidade da Comissão Eleitoral, que tem como objetivo organizar o processo seletivo, apurar os votos, dirimir dúvidas e divulgar resultados.

5.2. A votação ocorrerá com urna eletrônica, pelo Google Formulários.

5.3. Docentes e técnicos deverão utilizar seu e-mail institucional (sendo vedado o uso de e-mail setorial) e poderão acessar o Google Formulários uma única vez para votação.

5.4. A categoria de docentes elege seus pares, impedida de votar em técnicos, e a categoria de técnicos elege os seus pares, impedida de votar em docentes.

5.5. A eleição far-se-á por meio de voto secreto e pessoal.

5.6. Os candidatos com maior número de votos serão considerados eleitos.

5.7. Havendo empate entre os concorrentes ao pleito, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de efetivo exercício na UEAP;
- c) Maior titulação acadêmica.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra:

- a) O Indeferimento de Inscrição;
- b) O Resultado Preliminar do processo eleitoral;

6.2. O prazo para a interposição de recursos seguirá o calendário do presente edital.

6.3. Os recursos deverão ser endereçados para o e-mail proext@ueap.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição implicará compromisso, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido.

7.2. Os membros eleitos não receberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.

7.3. A Comissão Eleitoral será responsável pela execução de todo o processo eleitoral.

7.4. O presente Processo Eleitoral terá validade de 02 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data da homologação do resultado final.

7.5. O prazo para impugnação deste Edital é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação. O Candidato deverá encaminhar e-mail para proext@ueap.edu.br.

Macapá, 31 de julho de 2026.

Prof.^a Dra. Michelle Araujo de Oliveira

Presidente da Comissão Eleitoral

Portaria nº 662/2026-UEAP